



**CONTRATO CVM Nº 009/2016
TERMO ADITIVO Nº 02**

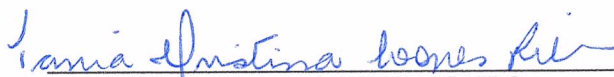
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A
CVM - COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A DEFESA SERVICE –
SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME.**


A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. **Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada CVM, e a DEFESA SERVICE – SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, estabelecida à CNN 02, Bloco B, Sala 111 – Condomínio Comercial Metro Trade Center – Ceilândia Centro, Brasília/DF (CEP 72.220-502), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.940.738/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Siqueira Sales**, portador do CPF n.º 439.483.753-72, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 22/07/2016, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 15/05/2017, Processo de Compras nº 19957.001902/2016-68, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2018 com termo final em 31/07/2019;
2. permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 15/02/2018.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


Edivaldo Siqueira Sales
Diretor Administrativo
EDIVALDO SIQUEIRA SALES
Pela CONTRATADA

